



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



CONTRATO Nº 80/2022

**CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS
DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL NOSSA SENHORA
IMACULADA CONCEIÇÃO E AMBULATORIAL NA
SECRETARIA DE SAÚDE**

O **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, Estado de Santa Catarina, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Nereu Ramos, 164, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 08.858.200/0001-91, neste ato representado pela gestora, Sra. Maria Cristina Adami, doravante denominada de CREDENCIANTE, e **MP QUALI MED EIRELI**, estabelecido(a) na Rua Nicolau Bado, nº 219, Centro – Nova Trento/SC, inscrita no CNPJ sob nº 39.332.831/0001/04, CEP 88270-00, neste ato representado pela Presidente, Sr. Júlio César de Oliveira, inscrito no CPF nº 912.583.839-34, e RG; nº 238236 SSP/SC doravante denominado(a) CREDENCIADO(A), resolvem de comum e com amparo legal na Lei nº 8.666/93, e Processo Licitatório Nº 019/2022 – Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2022 – Chamada Pública Nº 002/2022, celebrar o presente contrato nas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objetivo credenciar pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos nas Dependências do ambulatório anexo ao Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição, e nas unidades básicas de saúde da Secretaria de Saúde.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1- O valor a ser pago pelo Município será de acordo com o edital, na função de Médico - Clínico Geral no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais) por hora e na função de Médico – Especialista no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) por hora.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZO

3.1 - O(A) CREDENCIADO(A) deverá prestar os Serviços na sede da empresa ou da pessoa credenciada, sendo que os serviços deverão ser executados conforme necessidade do município, mediante apresentação de autorização emitida pela prefeitura. Capacitação será realizada no município de Nova Trento, por profissionais da empresa credenciada.

3.2 – O prazo do Contrato vigorará da data de sua assinatura por até 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos até atingir 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA E DO PRAZO DO PAGAMENTO

4.1 – Os serviços contratados serão pagos de acordo com a quantidade de consultas e ou capacitações realizadas, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, acompanhada de relatório de procedimentos, mediante depósito na conta bancária do(a) CONTRATADO (A).

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 – Poderão prestar serviços ao CONTRATANTE, em caráter complementar, as pessoas jurídicas, legalmente constituídas, com capacidade técnica comprovada, idoneidade econômico-financeira, regularidade jurídico-fiscal, que não estejam em processo de suspensão ou declaração de inidoneidade por parte do poder público, que satisfaçam as condições fixadas neste Edital e ANEXOS e que aceitem as exigências estabelecidas pelas normas do SUS, pela Lei federal nº 8.666/93 e demais disposições legais aplicáveis.

4.1 – Estão impedidas de participar as instituições e/ou pessoas jurídicas:

4.1.1 – Que cumprirem, na data fixada para a apresentação da documentação, penalidade de suspensão temporária para licitar ou contratar com a Administração;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



4.1.2 – Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1 – O(A) CONTRATADO(A) deverá manter, durante a vigência deste contrato as condições de habilitação exigidas para a sua celebração;

I - Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do serviço serão de exclusiva responsabilidade do(a) Credenciado(a).

II - É vedado:

a) fazer parte do quadro social ou de empregados do(a) CREDENCIADO(A), sob pena de rescisão deste Termo, servidor público, contratado sob qualquer título; ocupante de cargo eletivo ou com registro oficial de candidatura a cargo no Município CREDENCIANTE;

b) A transferência dos direitos e obrigações decorrentes desse Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1 Os serviços contratados serão prestados diretamente por profissionais do estabelecimento contratado e por profissionais que sejam admitidos nas dependências do contratado para prestar serviços.

Parágrafo primeiro. Para os efeitos deste Contrato, consideram-se profissionais do próprio estabelecimento contratado:

I – membro de seu corpo clínico;

II – profissional que tenha vínculo de emprego com o contratado;

III – profissional autônomo, que eventual ou permanentemente preste serviço ao contratado, ou seja, por esta autorizada a fazê-lo.

Parágrafo segundo. Equipara-se ao profissional autônomo definido no item III do parágrafo primeiro empresa, grupo, sociedade ou conglomerado de profissionais que exerçam atividades na área de saúde.

Parágrafo terceiro. O contratado ainda se obriga a atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo igualitário, mantendo a qualidade na prestação de serviços.

Parágrafo quarto. O contratado se submeterá às normas vigentes e futuras definidas pelo Ministério da Saúde e pela contratante quanto ao fluxo de atendimento.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



CLÁUSULA OITAVA - DA AVALIAÇÃO

8.1 O contratado será submetido a avaliações periódicas e sistemáticas, de acordo com o Programa Nacional de Avaliação de Serviços de Saúde – PNASS, do Ministério da Saúde, ou outro que o substitua ou por avaliações definidas pela contratante, sendo que, seu resultado poderá ser utilizado para avaliar e monitorar o desempenho relativo à execução do presente contrato.

Parágrafo único. Os padrões, imprescindíveis, necessários e recomendáveis, deverão ser utilizados como critério para renovação do contrato ora firmado, bem como para aplicação das penalidades previstas no mesmo, estabelecendo prazo para correção de acordo com o risco e qualidade dos serviços ofertados.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DO CONTRATADO

9.1 O contratado será responsável pela indenização de danos causados aos pacientes, aos órgãos do SUS e a terceiros, decorrentes de ação ou omissão voluntária, de negligência, imperícia ou imprudência, praticada por seus empregados, profissional ou preposta, ficando-lhe assegurado o direito de regresso.

Parágrafo primeiro. A fiscalização e o acompanhamento da execução deste contrato ficará por conta da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Trento que não excluem nem reduzem a responsabilidade do Contratado.

Parágrafo segundo. A responsabilidade de que trata esta cláusula estende-se aos casos de danos decorrentes de defeitos relativos à prestação dos serviços, nos estritos termos do art. 14 da Lei federal 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 5 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 04 - Fundo Municipal de Saúde

Ação de atenção Básica: 2.022 Ações de Atenção Básica

4 – 3.3.90.00.00.00.00.00 0.1.02.000000 Aplicações Diretas



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 A rescisão deste Termo poderá se dar numa das seguintes hipóteses:

- a) pela ocorrência de seu termo final;
- b) por solicitação do(a) CREDENCIADO(A);
- c) por acordo entre as partes;
- d) unilateral, pelo CREDENCIANTE, após o devido processo legal, no caso de descumprimento de condição estabelecida no edital ou no Termo de Credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 As partes elegem o foro da Comarca de São João Batista – SC, para dirimir as questões oriundas deste contrato, quando não solvidas administrativamente.

Nestes termos, por estarem justos e contratados, declarando expressamente que têm ciência inequívoca dos direitos e das obrigações a que estão se sujeitando, as partes assinam o presente contrato, em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que de tudo tiveram ciência.

Nova Trento, 03 de agosto de 2022.

TIAGO
DALSASSO:0
6943394908

Assinado de forma digital
por TIAGO
DALSASSO:06943394908
Dados: 2022.08.04
09:50:00 -03'00'

Tiago Dalsasso
Prefeito
Contratante

gov.br

Documento assinado digitalmente
JULIO CESAR DE OLIVEIRA
Data: 04/08/2022 08:16:38-0300
Verifique em <https://verificador.it.br>

MP QUALI MED EIRELI
Contratado


Maria Cristina Adami
Secretária Municipal de Saúde

Testemunhas:

1.

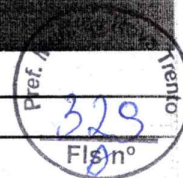

Fernando Sens

2.


Silvio Conhaqui

Nova Trento

PREFEITURA

**CONTRATO 080/2022 PL Nº 019/2022 – IL Nº 001/2022 CH. PÚBLICA Nº 002/2022**

Publicação Nº 4085815

CONTRATO Nº 080/2022

Origem. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022

O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, Estado de Santa Catarina, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Nereu Ramos, 164, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 08.858.200/0001-91, neste ato representado pela, Sra. Maria Cristina Adami – Secretária Municipal de Saúde, doravante denominada de CREDENCIANTE e, de outro a empresa CREDENCIADA MP QUALI MED EIRELI, estabelecido(a) na Rua Nicolau Bado, nº 219, Centro – Nova Trento/SC, inscrita no CNPJ sob nº 39.332.831/0001/04, CEP 88270-00, neste ato representado pela Presidente, Sr. Júlio César de Oliveira, inscrito no CPF nº 912.***.839-**, e RG; nº 2***36 SSP/SC

Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objetivo credenciar pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos nas Dependências do ambulatório anexo ao Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição, e nas unidades básicas de saúde da Secretaria de Saúde.

O valor a ser pago pelo Município será de acordo com o edital, na função de Médico - Clínico Geral no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais) por hora e na função de Médico – Especialista no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) por hora.

O prazo do Contrato vigorará da data de sua assinatura por até 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos até atingir 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Nova Trento, 03 de agosto de 2022.

Tiago Dalsasso
Prefeito

PORTARIA 592-2022 (A) - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES - DANIELLA CARINA SELLI RHODEN

Publicação Nº 4085580

PORTARIA Nº 592/2022 (A)

Concessão de Férias

Maria Cristina Adami, Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 095/2017, de 18/04/2017, e de acordo com o que determina o art. 72, da Lei nº 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Funcionário Público Municipal).

RESOLVE:
CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias, à Servidora Pública Municipal, DANIELLA CARINA SELLI RHODEN, matrícula nº 7170, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, com 40 (quarenta) horas semanais, em exercício na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, do Quadro de Pessoal Efetivo da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, para gozo entre 02/06/2022 a 01/07/2022, relativo ao período aquisitivo de 18/04/2021 a 17/04/2022.

Nova Trento, em 02 de junho de 2022.

Maria Cristina Adami
Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

Registrada a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

PORTARIA 706-2022 (A) - CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE - ALESSANDRA MARCHIOLI

Publicação Nº 4085565

PORTARIA Nº 706/2022 (A)

Concede Licença Tratamento de Saúde

Maria Cristina Adami, Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 095/2017, de 18/04/2017, e de acordo com o art. 81, da Lei nº 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

RESOLVE:

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N° 046/2022

Publicação N° 4193954



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
CONTRATO N° 046/2022

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E ASSOCIAÇÃO DE REDEH DE BENEFICÊNCIA CRISTÃ.

O **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n° 82.925.025/0001-60, com sede na Rua Santo Inácio, 126, Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento/SC, CEP 88.270-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. TIAGO DALSSASSO, inscrito no CPF n° 069.433.949-08, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **ASSOCIAÇÃO DA REDEH DE BENEFICÊNCIA CRISTÃ**, estabelecido(a) na Rua 04 de outubro, n° 115 – na cidade de Taió/SC, inscrita no CNPJ sob n° 86.324.860/0001-04, CEP 89190-000, neste ato representado pela Presidente, Sra. Dirce Karina Mewes Bauchspiess, inscrita no CPF n° 008.576.389-63, e RG; n° 4.056.188 SSP/SC doravante denominado(a) CREDENCIADO(A), têm justo e firmado entre si este **Termo de Rescisão Contratual**, em conformidade com a cláusula XI, alínea B do Contrato de Prestação de Serviços que firmaram no dia 18 de abril de 2022, e Lei 8.666/93, art. 79, inciso II, resolvendo rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

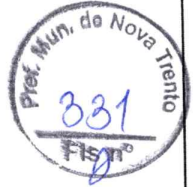
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato n° 046/2022, oriundo do PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2022, CHAMADA PUBLICA 002/2022 de 13 de janeiro de 2022, que tem por objetivo credenciar pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos nas Dependências do ambulatório anexo ao Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição, e nas unidades básicas de saúde da Secretaria de Saúde.

Pág. 1/2



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, e conforme solicitação do CREDENCIADO, as partes dão por encerrado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira a partir de 31/07/2022, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de São João Batista/SC para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Trento/SC, 08 de julho de 2022.

TIAGO DALSASSO
Contratante

**ASSOCIAÇÃO DE REDEH DE BENEFICÊNCIA
CRISTÃ.**
Contratada

MARIA CRISTINA ADAMI
Secretária Municipal de Saúde

DANIEL RONGALIO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Testemunhas:

Fernando Sens

Silvio Conhaqui

Pág. 2/2



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Nova Trento, 16 de Setembro de 2022.

OFICIO N°697/2022/SMSDC

Ilmo. Sr.
Sr. Fernando Sens
Departamento de Compras e Licitações

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste solicitar a contratação da Médica Clínica Geral, Dra. Ana Carla Santos de Oliveira, para atuar na Unidade de Saúde Madre Paulina, mais precisamente em umas das equipe da Estratégia Saúde da Família do Centro. A contratação será realizada através da empresa Cooperativa de Especialidades Medicas de Trabalho de Santa Catarina – COOPEMESC.

A referida Contratação e de extrema urgência.

Sem mais para o momento, agradeço.

Atenciosamente,

Maria Cristina Adami

Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário de Nova Trento



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 16/09/2022



Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0001597/2022

Número do processo: 0001597/2022

Solicitação: 104 - LICITAÇÃO - CRC

Número do documento:

Requerente: 3323741 - COOPERATIVA DE ESPECIALIDADES MEDICAS DE

Beneficiário:

Endereço: Nº 336 - 88330-622

Complemento:

Loteamento:

Telefone: (47) 3367-1968

E-mail: contato@coopmesc.coop.br

Local da protocolização: 001.000.000 - PROTOCOLO

Localização atual: 001.000.000 - PROTOCOLO

Org. de destino: 017.000.000 - LICITAÇÃO

Protocolado por: PROTOCOLO NOVA TRENTO

Situação: Não analisado

Protocolado em: 16/09/2022 11:31

Súmula:

Observação:

Número único: 505.G43.N7W-00

Número do protocolo: 11567

CPF/CNPJ do requerente: 10.922.137/0001-57

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro:

Município: Balneário Camboriú - SC

Fax:

Notificado por: E-mail

Condomínio:

Celular: (47) 98412-0660

Atualmente com: PROTOCOLO NOVA TRENTO

Em trâmite: Sim

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Previsto para: 16/09/2022 11:31

Concluído em:

PROTOCOLO NOVA TRENTO
(Protocolado por)

COOPERATIVA DE ESPECIALIDADES MEDICAS DE
(Requerente)

Hora: 11:31:30



COOPEMESC

Cooperativa de Especialidades Médicas de Trabalho de Santa Catarina

Estabelecimentos de Santa Catarina e Paraná



PROCESSO LICITATORIO Nº 019/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022
CHAMADA PUBLICA Nº 002/2022
(NOVA TRENTO – SC)

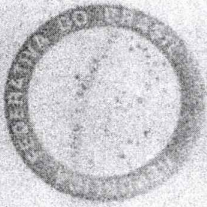
DECLARAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A Contratada COOPERATIVA DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DE TRABALHO DE SANTA CATARINA – COOPEMESC, inscrita no CNPJ nº 10.922.137/0001-57, com sede na Rua 620, nº 336, Bairro Centro, na cidade de Balneário Camboriú, SC, Credenciada sob **Contrato nº 71/2022**, vem relacionar o novo Profissional Médico, objetivando a prestação de serviços de saúde junto ao Município de Nova Trento/SC:

Especialidade: CLÍNICA GERAL
Profissional: **Dra. ANA CARLA SANTOS DE OLIVEIRA**
CPF nº 111.446.926-28 CRM/SC nº 32885

Balneário Camboriú (SC), 01 de Setembro de 2022.

Cooperativa de Especialidades Médicas de Trabalho de Santa Catarina
Administrativo – Gestão de Contratos



UNIFIPMOC | Afva

O Reitor da SOCIEDADE PADRÃO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - UNIFIPMoc no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de Medicina, na data de 17 de dezembro de 2021 e a colação de grau em 03 de janeiro de 2022, confere o título de Médica a


Ana Carla Santos de Oliveira

de nacionalidade brasileira, natural do Estado de Minas Gerais, nascida em 14 de fevereiro de 1993, portadora(a) da Cédula de Identidade MG-13.993.912,PC/MG e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Montes Claros - MG, 26 de março de 2022.


ELZA MARIA BATISTA SANTOS
Secretária Acadêmica

Pref. Mun. de Nova Triunfo
335
Fisc.º


MARCELO VINICIUS SANTOS CHAVES
Reitor

diplomas.afva.com.br/Default.aspx?CodigoValidacao=4256.4256.4cf599a7fbc



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRM-SC

Certidão Ético-Profissional Nº 4134/2022

Certifico, a pedido da parte interessada e para os devidos fins e efeitos legais, que a Dra. ANA CARLA SANTOS DE OLIVEIRA, Brasileira, filha de VICENTE DE OLIVEIRA SANTOS e de MARLÚCIA JARDIM DOS SANTOS, nascida em 14/02/1993, natural de Virgem da Lapa - MG, graduada pela CENTRO UNIVERSITÁRIO FIP-MOC em 03/01/2022, inscrita no Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina sob nº 32885, está em dia com suas obrigações financeiras e, desde a data de sua inscrição em 10/06/2022, não recebeu nenhuma condenação procedente de Processo Ético-Profissional. E por ser verdade, firmo a presente. Nada mais. A presente Certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Florianópolis, 25 de agosto de 2022

DANIEL KNABBEN ORTELLADO
Secretário Geral

Certidão emitida no dia 25/08/2022. Válida até o dia 24/10/2022.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do CRMSC, na Internet, no endereço: <https://servicos.crmsc.org.br/Validador/validar.html> por meio do código RFM8YO ou diretamente em um dispositivo móvel com leitor de QR CODE.



Rodovia José Carlos Daux, nº 3890, SC-401, Km 4, Bairro Saco Grande,
CEP 88032-005 – Florianópolis, SC (48) 3952-5000 | www.crmsc.org.br

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

Pref. Mun. de Nova Trento
331
Fls nº

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

WOME
ANA CARLA SANTOS DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR(A)
RG13983912 SSP MG

CPF
111.446.926-28

DATA NASCIMENTO
14/02/1993

FRACÇÃO
VICENTE DE OLIVEIRA SANTOS

MARLUCIA JARDIM DOS SANTOS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
06470219228

VALIDADE
12/11/2020

1ª HABILITAÇÃO
28/03/2015

VALIDA EM TODOS
O TERRITÓRIO NACIONAL
2172718195

OBSERVAÇÕES
A

Ass. Ana Carla Santos de Oliveira

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MONTES CLAROS, MG

DATA EMISSÃO
16/11/2020

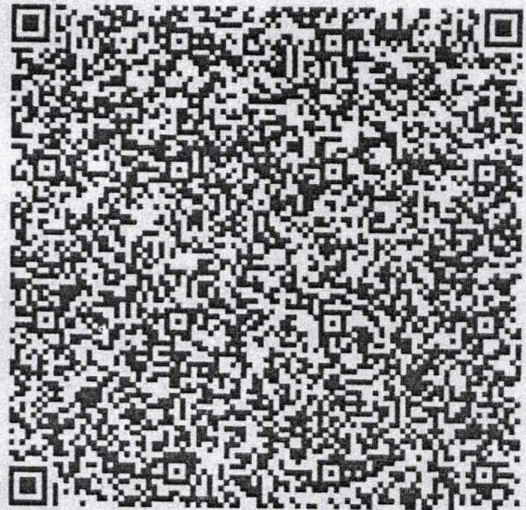
ASSINADO DIGITALMENTE:
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

16286601486
98584513870

MINAS GERAIS

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



**COOPERATIVA DE ESPECIALIDADES MÉDICAS
DE TRABALHO DE SANTA CATARINA**

CNPJ MATRIZ-SC 10.922.137/0001-57 – CNPJ FILIAL-PR 10.922.137/0002-38
NIRE 42.4.0002217-1 registrada na JUCESC em 25/06/2009
NIRE 41.9.0136962-8 registrada na JUCEPAR em 31/01/2014

Às 20(vinte) horas do dia 31 (trinta e um) do mês de Agosto do ano de 2022, os membros do Conselho de Administração da Cooperativa de Especialidades Médicas de Trabalho de Santa Catarina, reuniram-se na Sede desta Cooperativa, na Rua 620, nº 336, Bairro Centro, em Balneário Camboriú, SC, para deliberar sobre o assunto em pauta:

1. Ingresso de Associados.
2. Exclusão de Associados.

Aberta a reunião pelos Doutores Eroni Foresti e Thiago Gonçalves Pereira, Presidente e Secretário da COOPEMESC, que juntos com os demais membros, passaram a deliberar sobre o assunto do dia, conforme segue: **Item 1** – Dos novos profissionais ingressantes, foram apresentados os cadastros, que os membros do Conselho de Administração avaliaram e aprovaram pelo ingresso associativo dos Médicos a seguir: **Dra. SARAH LYANE VENZON**, brasileira, solteira, Médica com CRM/SC nº 29395, inscrita no CPF nº 067.637.719-08, portadora da CI nº 5.320.224/SESP-SC, residente e domiciliada na Rua Orlando José Schaeffer, nº 321, Bairro Centro, em Brusque, SC; **Dr. GUILHERME SILVEIRA WOLFF**, brasileiro, solteiro, Médico com CRM/SC nº 33122, inscrito no CPF nº 046.784.809-27, portador da CI nº 5.040.026/SESP-SC, residente e domiciliado na Rua Marcus Aurélio Homem, nº 95, Bairro Carvoeira, em Florianópolis, SC; **Dra. MARCELLA BEGHINI MENDES VIEIRA**, brasileira, solteira, Médica com CRM/SC nº 26027, inscrita no CPF nº 090.729.439-10, portadora da CI nº 5.493.181/SESP-SC, residente e domiciliada na Rua Paraíba, nº 147, Bairro Victor Konder, em Blumenau, SC; **Dra. ISABELA DE LUCA**, brasileira, solteira, Médica com CRM/SC nº 33366, inscrita no CPF nº 056.468.279-90, portadora da CI nº 5.017.801/SESP-SC, residente e domiciliada na Rua Cel. Otávio Xavier Rauen, nº 422, Bairro Centro, em Monte Castelo, SC; **Dr. MARCOS LEON DA SILVA**, brasileiro, casado, Médico com CRM/SC nº 32298, inscrito no CPF nº 098.237.029-69, portador da CI nº 12.560.127-8/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Almirante Jaceguay, nº 880, Bairro Santo Antônio, em Joinville, SC; **Dra. ANA CARLA SANTOS DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, Médica com CRM/SC nº 32885, inscrita no CPF nº 111.446.926-28, portadora da CI nº 13993912/SSP-MG, residente e domiciliada na Rua Luiz Elias Daux, nº 730, Bairro Ingleses do Rio Vermelho, em Florianópolis, SC; **Dr. ALEXANDER ACAUAN DE AQUINO**, brasileiro, solteiro, Médico com CRM/SC nº 33434, inscrito no CPF nº 031.021.840-30, portador da CI nº 1111804066/SESP-SP, residente e domiciliado na Avenida Nereu Ramos, nº 898 E, Bairro Centro, em Chapecó, SC; **Dr. RENATO BERNARDES ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, Médico com CRM/RS nº 50223, inscrito no CPF nº 085.147.646-59, portador da CI nº 443456239/SESP-SP, residente e domiciliado na Rua Guaporé, nº 184, Bairro Centro, em Chapecó, SC;





e, **Dr. FELIPE DEMARTINI**, brasileiro, solteiro, Médico com CRM/SC nº 32791, inscrito no CPF nº 093.120.659-63, portador da CI nº 12.539.171-0/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Achiles Tomazelli, nº 715, Bairro Jardim Itália, em Chapecó, SC. **Item 2** – Da exclusão de Associados, foi deliberada e aprovada pelo Conselho de Administração, a exclusão do Cooperado: **Dr. NEMER JOANDRE MARQUES FINOTELO** (Matr.816), brasileiro, solteiro, Médico com CRM/SC nº 19776, inscrito no CPF nº 223.143.398-27, portador da CI nº 306283311-6/SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Antonieta Corrêa, nº 20, Bairro Praia de Fora, em Palhoça, SC. Assim, deliberado os assuntos da pauta, com plena aprovação entre os Conselheiros, a presente reunião foi encerrada.

Estiveram presentes nesta Assembleia: Eroni Foresti; Thiago Gonçalves Pereira; e, Luan Carlos Aguirre.

Balneário Camboriú (SC), 31 de Agosto de 2022.

O presente instrumento é cópia fiel da Ata Original, lavrada por meio eletrônico; e, para fins de registro segue assinada digitalmente pelo Presidente.

Dr. Eroni Foresti
Presidente





TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	COOPERATIVA DE ESPECIALIDADES MEDICAS DE TRABALHO DE SANTA CATARINA
PROTOCOLO	223414913 - 15/09/2022
ATO	017 - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO
EVENTO	017 - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO

MATRIZ

NIRE 42400022171
CNPJ 10.922.137/0001-57
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/09/2022
SOB N: 20223414913

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 39528006868 - ERONI FORESTI - Assinado em 14/09/2022 às 10:05:35





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.505.433/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/04/2016
NOME EMPRESARIAL GHM GESTAO HOSPITALAR E SERVICOS MEDICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GHM GESTAO HOSPITALAR		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 1528	NÚMERO 145	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 88.330-540	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BALNEARIO CAMBORIU
UF SC	TELEFONE (47) 3366-5510	
ENDEREÇO ELETRÔNICO GHMGESTAOHOSPITALAR@GMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/04/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/09/2022** às **10:50:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE PERÍCIAS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Nome: JOCELI CARLOS NAZARI

FELICIAO
ARSEDO NAZARI
ZELINDA BIGOLIN NAZARI

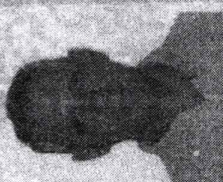
DATA DO PAGAMENTO
17/03/1975
SÃO DOMINGOS SC
CONSERVAÇÃO

TIPO DE TITULO IM
B/Positivo

RESERVA DO TITULO IM

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR



Joceli

LEI Nº 7.115 DE 09 DE AGOSTO DE 1983

CPF: 897.900.069-34 DNI

REGISTRO GERAL 2.428.038

REGISTRO CIVIL

CERT. NASC. 7847 IV A-10 FL. 74

CART. REGISSÃO DOMINGOS SC

DATA DE EXPEDIÇÃO 26/NOV/2020

Postar Direito

CTPS 9716940

SERIE 0030

UF SC

IDENTIDADE PROFISSIONAL

CRA-SC 6-01154

CHS 898002978109957

TELETOR 0299115060906

RES/IMS/PASSEP

1274.36548-11-2


CERT. MILITAR

CHM 2917326293

ASSINATURA DO DIRETOR

FERNANDO LUIZ DE SOUZA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



Pref. Muni. de Nova Trento

342

Fisº

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marilison Miguel Barreto dos Santos, em terça-feira, 19 de julho de 2022 10:52:06 GMT-03:00, CNS: 10.439-8 - 2 TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

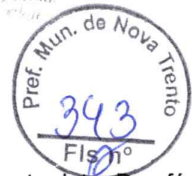


2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

Município e Comarca de Balneário Camboriú-SC

Marilson Miguel Barreto dos Santos - Tabelião

Rua 500, nº 211 - Fone: (47) 3267-9600



Certifico que procedi a desmaterialização do presente documento, cujo original foi conferido por mim nesta data. Dou fé, Balneário Camboriú-SC, 19/07/2022 00:00. Documento assinado digitalmente por: MARILSON MIGUEL BARRETO DOS SANTOS:24903876934, em 19/07/2022. Processo de desmaterialização nos termos do art. 839-A do CNECJ/SC.

Emolumentos:

Desmaterialização (1): R\$ 4,44

ISS: R\$ 0,00

Selos (1): R\$ 3,11

Total: R\$ 7,55



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização

SELO NORMAL
GMX34088-WIOY

Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
GHM GESTÃO HOSPITALAR E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ nº 24.505.433/0001-67 NIRE 42205998318



MICHELE CRISTINA BIGOLIN, nacionalidade brasileira, nascida em 10/09/1978, solteira, médica pediatra registrada no CRM/PR nº 23948 e CRM/SC nº 29227, CPF nº 940.145.820-00 e Carteira de Identidade nº 2027092085 expedido pela SESP/RS, residente na Rua Jordânia, nº 118, apto 301, Bairro das Nações na Cidade de Balneário Camboriú/SC, CEP 88338- 240, Brasil.

REGINALDO DOS SANTOS GOMES, nacionalidade brasileira, nascido em 28/07/1968, solteiro, médico registrado CRM sob nº 20891/SC, inscrito no CPF sob nº 316.191.262-49, Carteira de Identidade nº 6518993, órgão expedidor SEGUP - PA, residente e domiciliado a Rua Bahia, nº 41 apto 202, Bairro Arreias, Cidade de Camboriú/SC, CEP 88345-155, Brasil.

RICARDO RODRIGUES, nacionalidade brasileira, solteiro, Médico, nascido em 26/06/1984, Carteira de Identidade nº 8399112 expedida pela SESP/SC, sob CPF nº 762.976.912-15, domiciliado na Avenida Atilio Pedro Pagani, nº 1101 apto 908, Bairro Passa Vinte, Cidade de Palhoça/SC, CEP 88132-149, Brasil.

JOCELI CARLOS NAZARI, nacionalidade brasileira, nascido em 17/03/1975, solteiro, administrador registrado no CRA/SC 6.01154, CPF nº 897.900.069-34, Carteira de Identidade nº 2428038, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado a Rua Mingote Serafim, nº 102, apto 1102, Bairro das Nações na Cidade de Balneário Camboriú/SC, CEP 88338-240, Brasil.

CARLOS FELIPE TAPIA CARRENO, chileno, casado em comunhão parcial de bens, médico, portador do CPF nº 003.506.469-29 e RNE W021312-4, residente e domiciliado na Rua 1201, nº 117, Centro na Cidade de Balneário Camboriú/SC, CEP 88330-792, neste ato representado por seu procurador JOCELI CARLOS NAZARI, já acima qualificado.

ANA CAROLINA DIAS CAMPOS, nacionalidade brasileira, solteira, medica, nascida em 16/10/1986, portadora do CPF nº 008.263.749-05 e Carteira de Identidade 3058567 expedida pela SSP/SC, residente e domiciliada na Avenida do Estado Dalmo Vieira, nº 2100 apto 109, Centro na Cidade de Balneário Camboriú/SC, CEP 88338-063, neste ato representado por seu procurador JOCELI CARLOS NAZARI, já acima qualificado.

KLEITON ROSA BORGES, nacionalidade brasileira, casado em comunhão parcial de bens, médico inscrito no CRM/SC 26114, nascido em 17/06/1986, portador do CPF nº 009.773.691-02, residente e domiciliado na Rua João Bernardino da Rosa, nº 353, casa 91, Bairro Pedra Branca na Cidade de Palhoça/SC, CEP 88137-010, neste ato representado por seu procurador JOCELI CARLOS NAZARI, já acima qualificado.

YAGO MOREIRA EVANGELISTA PIMENTA, nacionalidade brasileira, solteiro, Médico, nascido em 20/02/1992, Carteira de Identidade nº 8207775 expedida pela SSP/SC, sob CPF nº 017.257.212.60, domiciliado na Rua Travessa Venancia Rita da Conceição, Bairro Estaleirinho, na Cidade de Balneário Camboriú/SC, CEP 88334-530, Brasil.

LENOIR TISSIANI JUNIOR, nacionalidade brasileira, nascido em 08/09/1977, solteiro, médico, inscrito no CPF nº 020.726.489-98 e Carteira de Identidade nº 66994996

Requerimento – 81200001126525

pág. 1

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGfj451wIMkNbjyUCa&chave2=Jg8cwwsph_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 76297691215-RICARDO RODRIGUES|89790006934-JOCELI CARLOS NAZARI|94014582000-MICHELE CRISTINA BIGOLIN
31619126249-REGINALDO DOS SANTOS GOMES|01725721260-YAGO MOREIRA EVANGELISTA PIMENTA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/07/2022 Data dos Efeitos 01/07/2022

Arquivamento 20224592548 Protocolo 224592548 de 30/06/2022 NIRE 42205998318

Nome da empresa GHM GESTAO HOSPITALAR E SERVICOS MEDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 279583325364007

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

05/07/2022





expedida pela SSP/PR, residente e domiciliado na Rua 1926, nº 102, apto 1101, Bairro Centro na Cidade de Balneário Camboriú/SC, CEP 88330.478, neste ato representado por seu procurador JOCELI CARLOS NAZARI, já acima qualificado.

ROBERTO CALIFA DARIDO ABDALLA, nacionalidade brasileira, solteiro, Médico, nascido em 22/11/1978, Carteira de Identidade nº 61899944 expedida pela SSP/PR e CPF nº 032.890.149-08, domiciliado na Avenida Brasil, nº 177, apto 2201, Centro na Cidade de Balneário Camboriú/SC, 88330-063, neste ato representado por seu procurador JOCELI CARLOS NAZARI, já acima qualificado.

DANIEL AUGUSTO ROCHA, nacionalidade brasileira, solteiro, médico nascido em 19/06/1989, portador do CPF nº 071.453.589-30 e Carteira de Identidade nº 4514626 expedida pela SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Nereu Ramos, nº 157, apto 304 Bairro São Pedro na Cidade de Navegantes/SC, CEP 88370-019, neste ato representado por seu procurador JOCELI CARLOS NAZARI, já acima qualificado.

ANA CAROLINA CERVEIRA CARDOSO VILELA, nacionalidade brasileira, solteira, médica, nascida em 26/12/1988, portadora do CPF nº 072.753.049-61 e Carteira de Identidade nº 5183882 expedida pela SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Pastor William Richard Filho, nº 504, apto 908, Bairro Itacorubi na Cidade de Florianópolis/SC, CEP 88034-100, neste ato representado por seu procurador JOCELI CARLOS NAZARI, já acima qualificado.

MARIELLEN WIPPEL, nacionalidade brasileira, solteira, médica, nascida em 22/11/1911, portadora do CPF 078.879.869-31 e Carteira de Identidade nº 5661157 expedida pela SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Bacharel Clito Cesar Rebello, nº 16 Bairro São Judas, Cidade de Itajaí/SC, CEP 88303-420, neste ato representado por seu procurador JOCELI CARLOS NAZARI, já acima qualificado.

NATHALIA STEFANY DE SOUZA E SOUZA, nacionalidade brasileira, solteira, Médica, nascida em 12/04/1995, Carteira de Identidade nº 8268745.9 expedida pela SESP/PR, sob CPF nº 083.911.089.88, domiciliada na Rua Diringshofen, nº 745, apt 302 Bairro Anita Garibaldi, na Cidade de Joinville/SC, CEP 89203-550, Brasil, neste ato representada por seu procurador JOCELI CARLOS NAZARI, já acima qualificado.

ISAAC LENER LAGES SOARES, nacionalidade brasileira, solteiro, Médico, nascido em 30/12/1990, Carteira de Identidade nº 15606591 expedida pela SSP/MG, sob CPF nº 090.066.126-77, domiciliado na Rua Carlos Boos, nº 47, apto 1005, Bairro Gravata, na Cidade de Navegantes/SC, CEP 88372-580, Brasil, neste ato representado por seu procurador JOCELI CARLOS NAZARI, abaixo qualificado.

LEANDRO DE AGUILAR PEREIRA, nacionalidade brasileira, solteiro, Médico, nascido em 03/04/1981, nº identidade 4071435418 expedida por SJSII RS, sob nº CPF nº 816.847.200.44, domiciliado na Rua Isidoro Caetano, nº 90, apto 505, Bairro Pioneiros, na Cidade de Balneário Camboriú/SC, CEP 88331-005, Brasil, neste ato representado por seu procurador JOCELI CARLOS NAZARI, já acima qualificado.

ANDRE LUIS CORREA REINHARDT nacionalidade brasileira, divorciado, médico, nascido em 22/01/1976, portador do CPF 899.028.740-53 e Carteira de Identidade nº 6261488 expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 240, apto 502, Bairro Centro na Cidade de Cunha Porã/SC, CEP 89890-000, neste ato representado por seu procurador JOCELI CARLOS NAZARI, já acima qualificado.

Requerimento – 81200001126525

pág. 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/07/2022 Data dos Efeitos 01/07/2022

Arquivamento 20224592548 Protocolo 224592548 de 30/06/2022 NIRE 42205998318

Nome da empresa GHM GESTAO HOSPITALAR E SERVICOS MEDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 279583325364007

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

05/07/2022



LUIS EDUARDO PIRES, nacionalidade brasileira, nascido em 28/03/1992, solteiro, médico, portador do CPF nº 418.178.398-70, Carteira de Identidade nº 48737303, órgão expedidor SSP/SP, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Dom Pedro II, nº 315, Bairro Jardim Paulista, Presidente Prudente/SP, CEP 19023-400, Brasil, neste ato representado por seu procurador JOCELI CARLOS NAZARI, já acima qualificado.

BRUNO PINHO ARAUJO, nacionalidade brasileira, nascido em 05/10/1990, solteiro, médico, portador do CPF nº 066.922.099-00, Carteira de Identidade nº 5074202, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Alvaro Ramos, nº 372, Bairro Trindade, Florianópolis/SC, CEP 88036-030, Brasil, neste ato representado por seu procurador JOCELI CARLOS NAZARI, já acima qualificado.

LEIDIANE VILASBOAS LACERDA, nacionalidade brasileira, nascida em 08/10/1987, solteira, médica, portador do CPF nº 089.963.526-16, Carteira de Identidade nº 14789936, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Onze de Junho, nº 309, apto 2504, Bairro Fazenda, Itajaí/SC, CEP 88301660, Brasil, neste ato representado por seu procurador JOCELI CARLOS NAZARI, já acima qualificado.

LUIZ FERNANDO ABASSE MACIEL, nacionalidade brasileira, nascido em 20/03/1994, solteiro, médico, portador do CPF nº 103.755.346-28, Carteira de Identidade nº 16031592, órgão expedidor PCEMG - MG, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Bezerra de Menezes, nº 659, apto 301, São José, Montes Claros/MG, CEP 39400-343, Brasil, neste ato representado por seu procurador JOCELI CARLOS NAZARI, já acima qualificado.

JULIA ROCHELLE OLIVEIRA GUIMARAES, nacionalidade brasileira, nascida em 07/03/1997, solteira, médica, portadora do CPF nº 018.344.006-43, Carteira de Identidade nº 0711180220193, órgão expedidor SSP/MA, residente e domiciliado(a) no(a) Rua 3000, nº 348, Casa B, Bairro Itacolomi, Balneário Piçarras/SC, CEP 88380-000, Brasil, representada neste ato por seu procurador JOCELI CARLOS NAZARI, já acima qualificado.

ANA BEATRIZ DINIZ BATISTA DE AGUIAR TEIXEIRA, nacionalidade brasileira, nascida em 25/05/1988, solteira, médica, portadora do CPF nº 024.901.301-02, Carteira de Identidade nº 5179597, órgão expedidor SSP/GO, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Nereu Ramos, nº 200, apto 203 Bloco 2, Bairro Monte Alegre, Telemaco Borba/PR, CEP 84266-250, Brasil, representada neste ato por seu procurador JOCELI CARLOS NAZARI, já acima qualificado.

EDUARDO SEIXAS CENCI MARIN, nacionalidade brasileira, nascido em 21/06/1991, solteiro, médico, portador do CPF nº 081.389.359-36, Carteira de Identidade nº 104565650, órgão expedidor SSP/PR, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Brasilpinho, nº 95, apto 704, Bairro Kobrasol, São José/SC, CEP 88102300, Brasil, representado neste ato por seu procurador JOCELI CARLOS NAZARI, já acima qualificado.

LUIS FERNANDO PIRES, nacionalidade brasileira, nascido em 09/03/1984, casado em comunhão parcial de bens, médico, portador do CPF nº 326.087.978-14, Carteira de Identidade nº 6702073, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado(a) no(a) Avenida das Araçongas, nº 1265, Bairro Aririba, Balneário Camboriú/SC, CEP 88338-630, Brasil, representado neste ato por seu procurador JOCELI CARLOS NAZARI, já acima qualificado.

MEDFLOR GESTAO HOSPITALAR E SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ 42364301000144, NIRE 42206626554, com sede no(a) Rua Souza Dutra, nº 145, Sala

Requerimento – 81200001126525

pág. 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

05/07/2022

Certifico o Registro em 05/07/2022 Data dos Efeitos 01/07/2022

Arquivamento 20224592548 Protocolo 224592548 de 30/06/2022 NIRE 42205998318

Nome da empresa GHM GESTAO HOSPITALAR E SERVICOS MEDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 279583325364007

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

1003, SB 02, Bairro Estreito, Cidade de Florianópolis/SC, CEP 88070-605, Brasil, representada neste ato por REPRESENTANTE LEGAL **JOCELI CARLOS NAZARI**, nacionalidade brasileira, nascido em 17/03/1975, solteiro, administrador registrado no CRA/SC 6.01154, CPF nº 897.900.069-34, Carteira de Identidade nº 2428038, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado a Rua Jordânia, nº 118, apto 301, Bairro das Nações na Cidade de Balneário Camboriú/SC, CEP 88338-240, Brasil.



ALEXANDRE SCHMIDT NANNI, nacionalidade brasileira, nascido em 23/03/1972, solteiro, médico, portador do CPF nº 666.920.080-34, Carteira de Identidade nº 3025665302, órgão expedidor SSP/RS, residente e domiciliado(a) no(a) Estrada Geral Vila Junckes, 1, Bairro Boa Parada, Cidade de São Pedro de Alcântara/SC, CEP 88125-000, Brasil, representado neste ato por seu procurador **JOCELI CARLOS NAZARI**, já acima qualificado.

Sócios da sociedade empresarial limitada de nome **GHM GESTÃO HOSPITALAR E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205998318, com sede na Rua 1.528, nº 145, sala 02, Bairro Centro na Cidade de Balneário Camboriú/SC, CEP 88330-540, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 24.505.433/0001-67, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. **TAYANE RODRIGUES SOUZA** admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 28/01/1988, SOLTEIRA, MEDICA, CPF nº 013.745.151-24, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4820425, órgão expedidor SSP - GO, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA NEREU RAMOS, 1630, APT 1703, CENTRO, PENHA, SC, CEP 88385000, BRASIL, representada neste ato por seu PROCURADOR **JOCELI CARLOS NAZARI**, qualificado anteriormente.

RODRIGO ANDREY TAVARES WOLKMER admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/10/1987, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MEDICO, CPF nº 024.878.381-59, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 17504040, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA VEREADOR JULIANO DA COSTA MARQUES, 369, APT 1801, JARDIM ACLIMACAO, CUIABA, MT, CEP 78050253, BRASIL, representado neste ato por seu PROCURADOR **JOCELI CARLOS NAZARI**, qualificado anteriormente.

TIAGO HENRIQUE TOLDO DE MELLO admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/06/1996, SOLTEIRO, MEDICO, CPF nº 027.000.781-44, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1358611, órgão expedidor SEJUSP - MS, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOS PLATANOS, 53, PALMAS, GOVERNADOR CELSO RAMOS, SC, CEP 88190000, BRASIL, representado neste ato por seu PROCURADOR **JOCELI CARLOS NAZARI**, qualificado anteriormente.

CLÁUSULA SEGUNDA. Retira-se da sociedade o sócio **KLEITON ROSA BORGES**, detentor de 1.000 (Um Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais).

Requerimento – 81200001126525

pág. 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/07/2022 Data dos Efeitos 01/07/2022

Arquivamento 20224592548 Protocolo 224592548 de 30/06/2022 NIRE 42205998318

Nome da empresa GHM GESTAO HOSPITALAR E SERVICOS MEDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 279583325364007

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

05/07/2022

Retira-se da sociedade o sócio **ROBERTO CALIFA DARIDO ABDALLA**, detentor de 100 (Cem) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 100,00 (Cem Reais).



Retira-se da sociedade a sócia **ANA CAROLINA CERVEIRA CARDOSO VILELA**, detentora de 100 (Cem) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 100,00 (Cem Reais).

Retira-se da sociedade o sócio **EDUARDO SEIXAS CENCI MARIN**, detentor de 100 (Cem) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 100,00 (Cem Reais).

Retira-se da sociedade o sócio **ISAAC LENER LAGES SOARES**, detentor de 100 (Cem) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 100,00 (Cem Reais).

Retira-se da sociedade a sócia **JULIA ROCHELLE OLIVEIRA GUIMARAES**, detentora de 100 (Cem) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 100,00 (Cem Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA. O sócio **KLEITON ROSA BORGES** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$1.000,00 (Um Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio **JOCELI CARLOS NAZARI**, da seguinte forma: CEDE E TRANSFERE DE FORMA ONEROSA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio **ANA CAROLINA CERVEIRA CARDOSO VILELA** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$100,00 (Cem Reais), direta e irrestritamente ao sócio **JOCELI CARLOS NAZARI**, da seguinte forma: CEDE E TRANSFERE DE FORMA ONEROSA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio **ISAAC LENER LAGES SOARES** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$100,00 (Cem Reais), direta e irrestritamente ao sócio **JOCELI CARLOS NAZARI**, da seguinte forma: CEDE E TRANSFERE DE FORMA ONEROSA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio **ROBERTO CALIFA DARIDO ABDALLA** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$100,00 (Cem Reais), direta e irrestritamente ao sócio **RODRIGO ANDREY TAVARES WOLKMER**, da seguinte forma: CEDE E TRANSFERE DE FORMA ONEROSA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio **EDUARDO SEIXAS CENCI MARIN** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$100,00 (Cem Reais), direta e irrestritamente ao sócio **TIAGO HENRIQUE TOLDO DE MELLO**, da seguinte forma: CEDE E TRANSFERE DE FORMA ONEROSA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio **JULIA ROCHELLE OLIVEIRA GUIMARAES** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$100,00 (Cem Reais), direta e irrestritamente ao sócio **TAYANE RODRIGUES SOUZA**, da seguinte forma: CEDE E TRANSFERE DE FORMA ONEROSA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL

Requerimento – 81200001126525

pág. 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

05/07/2022

Certifico o Registro em 05/07/2022 Data dos Efeitos 01/07/2022

Arquivamento 20224592548 Protocolo 224592548 de 30/06/2022 NIRE 42205998318

Nome da empresa GHM GESTAO HOSPITALAR E SERVICOS MEDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 279583325364007

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

CLÁUSULA QUARTA. O capital social de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil) reais, divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, são distribuídos da seguinte proporção:



RESUMO DO CAPITAL SOCIAL

SOCIO	QUOTAS	R\$
JOCELI CARLOS NAZARI	252.300	R\$ 252.300,00
MICHELE CRISTINA BIGOLIN	29.200	R\$ 29.200,00
LENOIR TISSIANI JUNIOR	5.000	R\$ 5.000,00
MEDFLOR GESTAO HOSPITALAR E SERVICOS MEDICOS LTDA	5.000	R\$ 5.000,00
REGINALDO DOS SANTOS GOMES	3.000	R\$ 3.000,00
ALEXANDRE SCHMIDT NANNI	1.000	R\$ 1.000,00
CARLOS FELIPE TAPIA CARRENO	1.000	R\$ 1.000,00
ANA CAROLINA DIAS CAMPOS	1.000	R\$ 1.000,00
ANDRE LUIS CORREA REINHARDT	1.000	R\$ 1.000,00
MARIELLEN WIPPEL	100	R\$ 100,00
DANIEL AUGUSTO ROCHA	100	R\$ 100,00
LEANDRO DE AGUILAR PEREIRA	100	R\$ 100,00
NATHALIA STEFANY DE SOUZA E SOUZA	100	R\$ 100,00
YAGO MOREIRA EVANGELISTA PIMENTA	100	R\$ 100,00
RICARDO RODRIGUES	100	R\$ 100,00
RODRIGO ANDREY TAVARES WOLKMER	100	R\$ 100,00
LUIS EDUARDO PIRES	100	R\$ 100,00
BRUNO PINHO ARAUJO	100	R\$ 100,00
LUIZ FERNANDO ABASSE MACIEL	100	R\$ 100,00
LUIS FERNANDO PIRES	100	R\$ 200.100,00
ANA BEATRIZ DINIZ BATISTA DE AGUIAR TEIXEIRA	100	R\$ 100,00
TAYANE RODRIGUES SOUZA	100	R\$ 100,00
LEIDIANE VILASBOAS LACERDA	100	R\$ 100,00
TIAGO HENRIQUE TOLDO DE MELLO	100	R\$ 100,00
TOTAL	500.000	R\$ 500.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A representação da sociedade permanece conforme alterações anteriores, aonde apenas o sócio **JOCELI CARLOS NAZARI**, representa a sociedade **ISOLADAMENTE** e **INDIVIDUALMENTE**, a qual cabe independentemente à responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, inclusive o de nomear procuradores para representa-lo, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Primeiro – São atribuições e poderes do Sócio Administrador **JOCELI CARLOS NAZARI**:

- Representar a empresa perante as repartições públicas municipais, estaduais, federais e autárquicas, inclusive, junta comercial do Estado de Santa Catarina, podendo assinar e requerer o que necessário for, inclusive todos os atos inerentes a seus poderes praticados em nome da empresa nas repartições públicas acima mencionadas;
- Assinar e requerer guias e demais documentos relativos à admissão de funcionários, firmar termos e acertos trabalhistas, representar em juízo perante





- Ministério do Trabalho, INSS, Sindicatos e Juntas de Conciliação e Julgamentos e demais repartições públicas e autárquicas;
- c) Assinar e requerer documentos relativos aos Atos Financeiros, movimentar e controlar as contas bancárias, das instituições financeiras constituídas no território nacional, bancos privados, públicos e particulares, caixa econômica federal e cooperativas de crédito, em nome da empresa, emitir e endossar cheques, notas promissórias, requisitar talonários, efetuar depósitos e saques, caucionar e descontar duplicatas e receber quaisquer importâncias de forem devidas, passar recibos e dar quitação de todas as receitas e despesas, efetuar compra e venda de mercadorias de sua atividade.
 - d) Firmar contratos, efetuar pagamentos de impostos, taxas e emolumentos, receber citações e intimações judiciais e extrajudiciais e assinar autos de infração relativos a administração da empresa;
 - e) Manter e controlar todos os documentos relativos ao patrimônio e a escrituração fiscal e contábil da empresa (Estadual, Municipal e federal) tais como notas, duplicatas, guias de impostos e demais despesas e assinar os livros fiscais;
 - f) Zelar pela integridade do patrimônio da empresa;
 - g) Empenhar-se para o crescimento da empresa;
 - h) Participar das assembleias deliberativas;
 - i) Cumprir as medidas acordadas nas reuniões de sócios.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA - O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA SÉTIMA. A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na RUA FREI SILVIO, 40, CENTRO, IMBUIA, CEP 88440-000/SC, Brasil.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA OITAVA. Declara, sob as penas da lei, que se desenquadra da condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA NONA - O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em BALNEARIO CAMBORIU/SC.

CLÁUSULA DECIMA - As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Requerimento – 81200001126525

pág. 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/07/2022 Data dos Efeitos 01/07/2022

Arquivamento 20224592548 Protocolo 224592548 de 30/06/2022 NIRE 42205998318

Nome da empresa GHM GESTAO HOSPITALAR E SERVICOS MEDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 279583325364007

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

05/07/2022

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
GHM GESTÃO HOSPITALAR E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ nº 24.505.433/0001-67 NIRE 42205998318

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial de "GHM GESTÃO HOSPITALAR E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA", e tem como título do estabelecimento a expressão "GHM GESTÃO HOSPITALAR".

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade terá sua sede localizada à Rua 1.528, nº 145, Sala 02, Centro, Balneário Camboriú/SC, CEP 88.330-540, Brasil.

Parágrafo Único - A sede da filial se localiza na RUA FREI SILVIO, 40, CENTRO, IMBUIA, CEP 88440-000/SC, Brasil.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto da sociedade será de:

- ✓ Serviços de consultoria e assessoria em gestão hospitalar;
- ✓ Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto socorro e unidades para atendimento a urgências;
- ✓ Atividades de atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências;
- ✓ Atividade médica ambulatorial restrita a consultas;
- ✓ Serviço de consultoria e assessoria na área da saúde;
- ✓ As atividades de fornecimento de pessoal de apoio para prestar serviços.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 01/04/2016, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - O capital social de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil) reais, divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, são distribuídos na seguinte proporção:

RESUMO DO CAPITAL SOCIAL

SOCIO	QUOTAS	R\$
JOCELI CARLOS NAZARI	252.300	R\$ 252.300,00
MICHELE CRISTINA BIGOLIN	29.200	R\$ 29.200,00
LENOIR TISSIANI JUNIOR	5.000	R\$ 5.000,00
MEDFLOR GESTAO HOSPITALAR E SERVICOS MEDICOS LTDA	5.000	R\$ 5.000,00
REGINALDO DOS SANTOS GOMES	3.000	R\$ 3.000,00
ALEXANDRE SCHMIDT NANNI	1.000	R\$ 1.000,00
CARLOS FELIPE TAPIA CARRENO	1.000	R\$ 1.000,00
ANA CAROLINA DIAS CAMPOS	1.000	R\$ 1.000,00
ANDRE LUIS CORREA REINHARDT	1.000	R\$ 1.000,00
MARIELLEN WIPPEL	100	R\$ 100,00
DANIEL AUGUSTO ROCHA	100	R\$ 100,00
LEANDRO DE AGUILAR PEREIRA	100	R\$ 100,00
NATHALIA STEFANY DE SOUZA E SOUZA	100	R\$ 100,00
YAGO MOREIRA EVANGELISTA PIMENTA	100	R\$ 100,00

Requerimento - 81200001126525

pág. 8



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/07/2022 Data dos Efeitos 01/07/2022

Arquivamento 20224592548 Protocolo 224592548 de 30/06/2022 NIRE 42205998318

Nome da empresa GHM GESTAO HOSPITALAR E SERVICOS MEDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 279583325364007

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

05/07/2022



RICARDO RODRIGUES	100	R\$ 100,00
RODRIGO ANDREY TAVARES WOLKMER	100	R\$ 100,00
LUIS EDUARDO PIRES	100	R\$ 100,00
BRUNO PINHO ARAUJO	100	R\$ 100,00
LUIZ FERNANDO ABASSE MACIEL	100	R\$ 100,00
LUIS FERNANDO PIRES	100	R\$ 100,00
ANA BEATRIZ DINIZ BATISTA DE AGUIAR TEIXEIRA	100	R\$ 200.100,00
TAYANE RODRIGUES SOUZA	100	R\$ 100,00
LEIDIANE VILASBOAS LACERDA	100	R\$ 100,00
TIAGO HENRIQUE TOLDO DE MELLO	100	R\$ 100,00
TOTAL	500.000	R\$ 500.000,00

CLÁUSULA SEXTA - As quotas do capital são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser transferidas, alienadas, caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representam a maioria absoluta do capital social, assegurando o direito de preferência aos demais sócios, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, apenas respondendo solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA OITAVA - A responsabilidade técnica perante o Conselho Regional de Medicina fica a cargo do sócio Sr. **REGINALDO DOS SANTOS GOMES**, Médico inscrito no CRM-SC sob nº 20891.

CLÁUSULA NONA - A administração cabe ao sócio Sr. **JOCELI CARLOS NAZARI**, que representa a sociedade **ISOLADAMENTE** e **INDIVIDUALMENTE**, a qual cabe independentemente à responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, inclusive o de nomear procuradores para representá-lo, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Primeiro - São atribuições e poderes do Sócio Administrador **JOCELI CARLOS NAZARI**:

- Representar a empresa perante as repartições públicas municipais, estaduais, federais e autárquicas, inclusive, junta comercial do Estado de Santa Catarina, podendo assinar e requerer o que necessário for, inclusive todos os atos inerentes a seus poderes praticados em nome da empresa nas repartições públicas acima mencionadas;
- Assinar e requerer guias e demais documentos relativos à admissão de funcionários, firmar termos e acertos trabalhistas, representar em juízo perante Ministério do Trabalho, INSS, Sindicatos e Juntas de Conciliação e Julgamentos e demais repartições públicas e autárquicas;
- Assinar e requerer documentos relativos aos Atos Financeiros, movimentar e controlar as contas bancárias, das instituições financeiras constituídas no território nacional, bancos privados, públicos e particulares, caixa econômica federal e cooperativas de crédito, em nome da empresa, emitir e endossar cheques, notas promissórias, requisitar talonários, efetuar depósitos e saques, caucionar e descontar duplicatas e receber quaisquer importâncias de forem devidas, passar recibos e dar quitação de todas as receitas e despesas, efetuar compra e venda de mercadorias de sua atividade.





- d) Firmar contratos, efetuar pagamentos de impostos, taxas e emolumentos, receber citações e intimações judiciais e extrajudiciais e assinar autos de infração relativos a administração da empresa;
- e) Manter e controlar todos os documentos relativos ao patrimônio e a escrituração fiscal e contábil da empresa (Estadual, Municipal e federal) tais como notas, duplicatas, guias de impostos e demais despesas e assinar os livros fiscais;
- f) Zelar pela integridade do patrimônio da empresa;
- g) Empenhar-se para o crescimento da empresa;
- h) Participar das assembleias deliberativas;
- i) Cumprir as medidas acordadas nas reuniões de sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica expressamente vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A título de PRÓ-LABORE o administrador e os demais sócios poderão retirar mensalmente uma quantia, cujo valor será fixado de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: O exercício social terminará 31 de dezembro, ao término do qual será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em reunião anual de sócios, quando não dispensada pela legislação vigente, será decidido o destino dos resultados do exercício, a participação nos lucros, bem como a constituição de reservas de lucros e a sua reversão.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O lucro líquido, apurado em balanço anual ou mensal, poderá ser distribuído ou não, a critério dos sócios e da situação financeira e patrimonial da sociedade. Havendo a distribuição, os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, poderão ser partilhados desproporcionalmente às quotas societárias, conforme deliberação dos sócios.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, estes será compensando com lucros acumulados de exercícios anteriores, com reserva de lucros, e nesta ordem. O saldo de prejuízo que porventura remanescer será mantido em conta de prejuízos acumulados para compensação com lucros de exercícios seguintes. No caso de inexistência de lucros suficientes para absorção total do prejuízo, este será suportado pelos sócios na proporção de suas participações no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A reunião da sociedade poderá ser convocada por qualquer dos sócios, conforme as normas estabelecidas na legislação pertinente, mediante a expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços dos sócios, para esse fim, depositarem na desse da sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ficam dispensadas as formalidades de convocação para reunião previstas no § 3º do art. 1.152 do Código Civil, quando todos os sócios comparecerem ou se declarem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Torna-se dispensável a reunião por determinação legal ou quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto de deliberação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Porém, em sendo necessária a realização de reunião, as deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social corresponderá a um voto, serão tomadas mediante quórum de instalação que será a maioria absoluta do capital social, quórum este que também se aplica a nomeação do administrador, porém, para

Requerimento – 81200001126525

pág. 10



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/07/2022 Data dos Efeitos 01/07/2022

Arquivamento 20224592548 Protocolo 224592548 de 30/06/2022 NIRE 42205998318

Nome da empresa GHM GESTAO HOSPITALAR E SERVICOS MEDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 279583325364007

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

05/07/2022

a alienação do estabelecimento comercial, cisão, fusão, transformação, liquidação ou dissolução o quórum deliberativo será, então, de três quartos dos votos dos quotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o (s) herdeiro (s) do sócio falecido não pretenda (m) integrar-se à Sociedade, então, caberá ao (s) sócio (s) remanescente (s) providenciar (em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, conforme o disposto na Cláusula Decima Quarta.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não existe(m) impedimento(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios poderão retirar-se da sociedade, pela vontade unilateral, a qualquer tempo, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, ou outros fatores estranhos à alteração contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO: O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma da Cláusula Décima Quinta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os haveres dos sócios retirantes serão pagos mediante a elaboração de balanço especialmente levantado onde o valor da sua quota será considerado pelo montante efetivamente realizado, liquidando-a com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A quota liquidada será paga em pecúnia (dinheiro).

PARÁGRAFO SEGUNDO: No prazo de 30 (trinta) dias, será levantado o balanço especial da sociedade previsto no "caput" desta cláusula, cuja data-base é a da ocorrência do referido evento. Considera-se como data do evento:

- a) a data da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual;
- b) a data de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afeição societária.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O Balanço especial de que trata essa cláusula será elaborado por profissional devidamente habilitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dependem de deliberação e concordância dos sócios:

- a) A aprovação das contas da administração;
- b) a exclusão ou retirada de um dos sócios por pedido do sócio;
- c) a designação dos administradores em ato separado, não sócio ou administrador sócio;
- d) a destituição dos administradores;
- e) o modo e o valor da remuneração dos administradores;
- f) a participação dos administradores e dos empregados nos lucros;

Requerimento – 81200001126525

pág. 11



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/07/2022 Data dos Efeitos 01/07/2022

Arquivamento 20224592548 Protocolo 224592548 de 30/06/2022 NIRE 42205998318

Nome da empresa GHM GESTAO HOSPITALAR E SERVICOS MEDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 279583325364007

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

05/07/2022



- g) a modificação do contrato social;
- h) a transformação da sociedade, ou a fusão, cisão ou incorporação, resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial;
- i) a nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas;
- j) recuperação judicial;
- k) investimento em outras empresas, coligadas ou controladas;
- l) aumento de capital com bens ou moeda corrente;
- m) aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A sociedade por deliberação da reunião dos sócios poderá:

- a) abrir;
- b) transformar-se em outro tipo social;
- c) incorporar outra sociedade ou ser incorporada;
- d) fundir-se com outra sociedade;
- e) cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras sociedades, extinguindo-se caso a versão for total ou absorver patrimônio de sociedade cindida.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para tanto é necessário à aprovação de três quartos dos quotistas presentes na reunião, instalada nos moldes do art. 1074 e seguintes do Código Civil, bem como a elaboração de laudo de avaliação por profissional habilitado, que será nomeado na reunião, e que deverá observar os critérios do balanço especial, constantes da Cláusula Décima Quinta, protocolo e justificativas elaboradas nos moldes da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nas hipóteses previstas no Art. 1.033 CC.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em todas as hipóteses de dissolução, a reunião, por maioria societária, deverá eleger o liquidante, observados os termos do art. 1102 e seguintes do Código Civil Brasileiro, arbitrando os seus honorários e fixando data de encerramento do processo liquidatário

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Os sócios subscritores das quotas do capital social declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei, de exercer os atos empresariais, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal inclusive incapacidade superveniente, encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civis, inclusive de personalidade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social, serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse.

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade quanto à informação oportuna de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-la por escrito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro da comarca de Balneário Camboriú/SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas e não reguladas pelo presente contrato serão supridas ou resolvidas com base nas disposições do Código Civil Brasileiro, Lei n. 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.



Balneário Camboriú/SC, 30 de Junho de 2022.



LUIS EDUARDO PIRES
P/P: JOCELI CARLOS NAZARI

CARLOS FELIPE TAPIA CARRENO
P/P: JOCELI CARLOS NAZARI

ANA CAROLINA DIAS CAMPOS
P/P: JOCELI CARLOS NAZARI

KLEITON ROSA BORGES
P/P: JOCELI CARLOS NAZARI

YAGO MOREIRA EVANGELISTA PIMENTA

LENOIR TISSIANI JUNIOR
P/P: JOCELI CARLOS NAZARI

ROBERTO CALIFA DARIDO ABDALLA
P/P: JOCELI CARLOS NAZARI

DANIEL AUGUSTO ROCHA
P/P: JOCELI CARLOS NAZARI

ANA CAROLINA CERVEIRA CARDOSO
VILELA
P/P: JOCELI CARLOS NAZARI

MARIELLEN WIPPEL
P/P: JOCELI CARLOS NAZARI

NATHALIA STEFANY DE SOUZA E SOUZA
P/P: JOCELI CARLOS NAZARI

ISAAC LENER LAGES SOARES
P/P: JOCELI CARLOS NAZARI

REGINALDO DOS SANTOS GOMES

RICARDO RODRIGUES

LEANDRO DE AGUILAR PEREIRA
P/P: JOCELI CARLOS NAZARI

JOCELI CARLOS NAZARI

ANDRE LUIS CORREA REINHARDT
P/P: JOCELI CARLOS NAZARI

MICHELE CRISTINA BIGOLIN

BRUNO PINHO ARAUJO
P/P: JOCELI CARLOS NAZARI

LEIDIANE VILASBOAS LACERDA
P/P: JOCELI CARLOS NAZARI

LUIZ FERNANDO ABASSE MACIEL
P/P: JOCELI CARLOS NAZARI

JULIA ROCHELLE OLIVEIRA GUIMARAES
P/P: JOCELI CARLOS NAZARI

ANA BEATRIZ DINIZ BATISTA DE AGUIAR
TEIXEIRA
P/P: JOCELI CARLOS NAZARI

EDUARDO SEIXAS CENCI MARIN

P/P: JOCELI CARLOS NAZARI

LUIS FERNANDO PIRES
P/P: JOCELI CARLOS NAZARI

ALEXANDRE SCHMIDT NANNI
P/P: JOCELI CARLOS NAZARI

MEDFLOR GESTAO HOSPITALAR E
SERVICOS MEDICOS LTDA
REPRESENTANTE LEGAL: JOCELI
CARLOS NAZARI

TAYANE RODRIGUES SOUZA
P/P: JOCELI CARLOS NAZARI

RODRIGO ANDREY TAVARES WOLKMER
P/P: JOCELI CARLOS NAZARI

TIAGO HENRIQUE TOLDO DE MELLO
P/P: JOCELI CARLOS NAZARI

Requerimento – 81200001126525

pág. 13



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/07/2022 Data dos Efeitos 01/07/2022

Arquivamento 20224592548 Protocolo 224592548 de 30/06/2022 NIRE 42205998318

Nome da empresa GHM GESTAO HOSPITALAR E SERVICOS MEDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 279583325364007

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

05/07/2022



224592548



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	GHM GESTAO HOSPITALAR E SERVICOS MEDICOS LTDA
PROTOCOLO	224592548 - 30/06/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205998318
CNPJ 24.505.433/0001-67
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2022
SOB N: 20224592548

EVENTOS

023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE ARQUIVAMENTO: 42901367618
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20224592548
317 - DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20224592548

FILIAIS NA UF

NIRE 42901367618
CNPJ 24.505.433/0002-48
ENDERECO: RUA FREI SILVIO, IMBUIA - SC
EVENTO 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01725721260 - YAGO MOREIRA EVANGELISTA PIMENTA - Assinado em 01/07/2022 às 15:50:49
Cpf: 31619126249 - REGINALDO DOS SANTOS GOMES - Assinado em 30/06/2022 às 17:05:40
Cpf: 76297691215 - RICARDO RODRIGUES - Assinado em 01/07/2022 às 09:36:12
Cpf: 89790006934 - JOCELI CARLOS NAZARI - Assinado em 30/06/2022 às 17:04:07
Cpf: 94014582000 - MICHELE CRISTINA BIGOLIN - Assinado em 30/06/2022 às 17:04:36



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/07/2022 Data dos Efeitos 01/07/2022

Arquivamento 20224592548 Protocolo 224592548 de 30/06/2022 NIRE 42205998318

Nome da empresa GHM GESTAO HOSPITALAR E SERVICOS MEDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 279583325364007

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

05/07/2022



DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TECNICA

Declaramos que a empresa **GHM GESTÃO HOSPITALAR E SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita CNPJ: **24.505.433.0001.67**, com sede na Rua 1528 nº 145, sala 02, Balneário Camboriú, participou e foi habilitado no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2021 – FMS**, referente **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021 – FMS** do Município de **GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC**, para prestação de **SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA, EQUIPES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF), ATENÇÃO ESPECIALIZADA E PRONTO ATENDIMENTO**.

Disponibilizando profissionais:

Médico clínico Geral (UBS): com 20 horas/semana.

Médico clínico Geral (UBS): com 40 horas/semana.

Médico Pediatra: 30 horas/semana

Médico Ginecologista/Obstetra: 20 horas/semana

Médico Cardiologista: 10 horas/semana

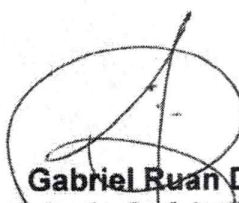
Médico Dermatologista: 10 horas/semana

Médico Ortopedista: 20 horas/semana

Médico Infectologista: 10 horas/semana

Informamos que estes profissionais foram disponibilizados pela empresa tendo seu início em julho de 2021 até a presente data, sendo que nada temos a declarar no que desabone os serviços prestados.

Governador Celso Ramos, 19 de abril de 2022


Gabriel Ruan Duarte
Secretário de Saúde e Saneamento

Gabriel Ruan Duarte
Secretário de Saúde


Saúde e Saneamento
GOVERNADOR CELSO RAMOS



2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

Município e Comarca de Balneário Camboriú-SC

Marilson Miguel Barreto dos Santos - Tabelião

Rua 500, nº 211 - Fone: (47) 3267-9600



Certifico que procedi a desmaterialização do presente documento, cujo original foi conferido por mim nesta data. Dou fé, Balneário Camboriú-SC, 19/07/2022 10:43. Documento assinado digitalmente por: MARILSON MIGUEL BARRETO DOS SANTOS:24903876934, em 19/07/2022. Processo de desmaterialização nos termos do art. 839-A do CNCGJ/SC.

Emolumentos:

Desmaterialização (1): R\$ 4,44

ISS: R\$ 0,00

Selos (1): R\$ 3,11

Total: R\$ 7,55



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização

SELO NORMAL

GMX34119-L75Y

Confira os dados do ato em
selo.tjsc.jus.br



PENHA
GOVERNO MUNICIPAL

SEMSA
Secretaria
Municipal de
Saúde



DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TECNICA

Declaramos que a empresa GHM GESTÃO HOSPITALAR E SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita CNPJ: 24.505.433.0001.67, com sede na Rua 1528 nº 145, sala 02, Balneário Camboriú, participou e foi habilitado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021 – FMS, referente TERMO DE CREDENCIAMENTO 008/2021 FMS de 22/03/2021 MODALIDADE DE CHAMADA PUBLICA 002/2021, disponibilizando profissionais médicos para prestação de serviços de consultas e procedimentos médicos especializados na especialidade de:

- Pediatria
- Otorrinolaringologia
- Gastroenterologista

Informamos que estes profissionais foram disponibilizados pela empresa no período do mês de março a setembro de 2021, sendo que nada temos a declarar no que desabone os serviços prestados.

Penha/SC 07 de abril de 2022

Secretaria Municipal de Saúde
Penha - Santa Catarina
Rodrigo Renan Medeiros
Secretário de Saúde
Portaria 1664/2021

Rodrigo Renan Medeiros
Secretário Municipal de Saúde/SEMSA - Penha/SC
Tel. (47) 3398-1533
E-mail. saude@penha.sc.gov.br



2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

Município e Comarca de Balneário Camboriú-SC

Marilson Miguel Barreto dos Santos - Tabelião

Rua 500, nº 211 - Fone: (47) 3267-9600



Certifico que procedi a desmaterialização do presente documento, cujo original foi conferido por mim nesta data. Dou fé, Balneário Camboriú-SC, 19/07/2022 10:39. Documento assinado digitalmente por: MARILSON MIGUEL BARRETO DOS SANTOS:24903876934, em 19/07/2022. Processo de desmaterialização nos termos do art. 839-A do CNECJ/SC.

Emolumentos:

Desmaterialização (1): R\$ 4,44

ISS: R\$ 0,00

Selos (1): R\$ 3,11

Total: R\$ 7,55

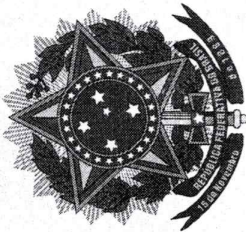


Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização

SELO NORMAL

GMX34114-L5RI

Confira os dados do ato em
selo.tjsc.jus.br



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - SC

CERTIFICADO

de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica

Inscrito sob CRM nº 6486-SC Data de Inscrição: 16/12/2019 Validade: 16/12/2022 CNPJ 24505433000167

Razão Social: GHM GESTAO HOSPITALAR E SERVICOS MEDICOS LTDA Nome Fantasia: GHM GESTAO HOSPITALAR

Endereço RUA 1528, 145 SALA 02, CENTRO Município Balneário Camboriú CEP 88330540

Responsável Técnico: REGINALDO DOS SANTOS GOMES CRM nº 20891

Classificação ASSESSORIA E CONSULTORIA DE SERVIÇOS MÉDICOS

Este certificado atesta a **REGULARIDADE** da inscrição neste Conselho Regional de Medicina da prestadora de serviço de saúde supra identificada, conforme legislação e normatização vigentes.

Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

LYGIA GORETTI BRUGGEMANN PETERS
2ª Secretária



Certificado emitido no dia 23/12/2021. Válido até o dia 16/12/2022.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do CRMSC, na Internet, no endereço: <http://www.cremesc.org.br/validadorpj.jsp> por meio do código **B9GCJW** ou diretamente em um dispositivo móvel pelo aplicativo CRMSC - Validador de Documentos disponível pela GooglePlay.

GHM

GESTÃO HOSPITALAR E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2022 - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2022 – FMS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

À: Comissão de Licitação da PREFEITURA DE NOVA TRENTO

GHM GESTÃO HOSPITALAR E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA inscrita CNPJ 24.505.433.0001.67, inscrito conselho de classe CRMPJ/SC 6486, com sede na Rua 1528, nº 145, sala 02 - Balneário Camboriú/SC, por seu representante legal, Joceli Carlos Nazari, CPF 897.900.069.34, CI 2428038SSPSC, **DECLARA**, que seus proprietários, diretores e sócios não pertencem ao quadro de servidores públicos do Município, nem exercem cargo de chefia e/ou função de confiança na Administração Pública.

Balneário Camboriú/SC, 28 de setembro de 2022.

GHM GESTÃO HOSPITALAR E SERVIÇOS MEDICOS LTDA

Joceli Carlos Nazari

CPF: 897.900.069.34

Cargo: Socio-Administrador

24.505.433/0001-67
GHM GESTÃO HOSPITALAR
E SERVIÇOS MEDICOS LTDA
RUA 1528, Nº145 - SALA 02
Centro - CEP: 88330-540
Balneário Camboriú - SC

CRMPJ/SC 6486

Rua 1528, nº 145 Sala 02, Bairro Centro, Balneário Camboriú/SC CEP 88330-540

ghmgestaohospitalar@gmail.com

GHM

GESTÃO HOSPITALAR E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2022 - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2022 – FMS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

DECLARAÇÃO QUE DIRIGENTE OU ADMINISTRADOR NÃO POSSUI QUADRO DE SERVIDO PÚBLICO

À: Comissão de Licitação da PREFEITURA DE NOVA TRENTO

GHM GESTÃO HOSPITALAR E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA inscrita CNPJ 24.505.433.0001.67, inscrito conselho de classe CRMPJ/SC 6486, com sede na Rua 1528, nº 145, sala 02 - Balneário Camboriú/SC, por seu representante legal, Joceli Carlos Nazari, CPF 897.900.069.34, CI 2428038SSPSC, **DECLARA**, que o dirigente ou administrador não pertencem ao quadro de servidores públicos do Município, nem exercem cargo dentro do sistema de saúde – SUS.

Balneário Camboriú/SC, 28 de setembro de 2022.

GHM GESTÃO HOSPITALAR E SERVIÇOS MEDICOS LTDA

Joceli Carlos Nazari

CPF: 897.900.069.34

Cargo: Sócio-Administrador

24.505.433/0001-67
GHM GESTÃO HOSPITALAR
E SERVIÇOS MEDICOS LTDA
RUA 1528, Nº145 - SALA 02
Centro - CEP: 88330-540
Balneário Camboriú - SC

CRMPJ/SC 6486

Rua 1528, nº 145 Sala 02, Bairro Centro, Balneário Camboriú/SC CEP 88330-540

ghmgestaohospitalar@gmail.com

GHM

GESTÃO HOSPITALAR E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2022 - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2022 – FMS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

ANEXO III

(INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º DA CF)

À: Comissão de Licitação da PREFEITURA DE NOVA TRENTO

GHM GESTÃO HOSPITALAR E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA inscrita CNPJ 24.505.433.0001.67, inscrito conselho de classe CRMPJ/SC 6486, com sede na Rua 1528, nº 145, sala 02 - Balneário Camboriú/SC, Por seu representante Legal, Joceli Carlos Nazari, CPF 897.900.069.34, CI 2428038SSPSC, **DECLARA**, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, combinado com o inciso V, do artigo 27 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, declara, sob as penas da lei, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menores de 16 (dezesseis) anos, salvo se na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Balneário Camboriú/SC, 28 de setembro de 2022.

GHM GESTÃO HOSPITALAR E SERVIÇOS MEDICOS LTDA

Joceli Carlos Nazari

CPF: 897.900.069.34

Cargo: Sócio-Administrador

24.505.433/0001-67
GHM GESTÃO HOSPITALAR
E SERVIÇOS MEDICOS LTDA
RUA 1528, Nº145 - SALA 02
Centro - CEP: 88330-540
Balneário Camboriú - SC

CRMPJ/SC 6486

Rua 1528, nº 145 Sala 02, Bairro Centro, Balneário Camboriú/SC CEP 88330-540

ghmgestaohospitalar@gmail.com

GHM

GESTÃO HOSPITALAR E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2022 - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2022 – FMS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

ANEXO II

DECLARAÇÃO QUE CONCORDA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

À: Comissão de Licitação da PREFEITURA DE NOVA TRENTO

GHM GESTÃO HOSPITALAR E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA inscrita CNPJ 24.505.433.0001.67, inscrito conselho de classe CRMPJ/SC 6486, com sede na Rua 1528, nº 145, sala 02 - Balneário Camboriú/SC, Por seu representante Legal, Joceli Carlos Nazari, CPF 897.900.069.34, CI 2428038SSPSC, **DECLARA**, que concordo em prestar os serviços de pelo **Item nº 002** na especialidade de **OTORRINOLARINGOLOGIA e CARDIOLOGIA** com um valor de **R\$ 130,00 (cento e trinta Reais) por hora plantão executada**, e que atenderemos a demanda exigida pela Administração Municipal de Nova Trento, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde.

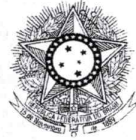
Balneário Camboriú/SC, 28 de setembro de 2022.

24.505.433/0001-67
GHM GESTÃO HOSPITALAR
E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
RUA 1528, Nº145 - SALA 02
Centro - CEP: 88330-540
Balneário Camboriú - SC

GHM GESTÃO HOSPITALAR E SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Joceli Carlos Nazari
CPF: 897.900.069.34
Cargo: Sócio-Administrador

CRMPJ/SC 6486

Rua 1528, nº 145 Sala 02, Bairro Centro, Balneário Camboriú/SC CEP 88330-540
ghmgestaohospitalar@gmail.com



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GHM GESTAO HOSPITALAR E SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.505.433/0001-67

Certidão n°: 29115305/2022

Expedição: 03/09/2022, às 10:53:51

Validade: 02/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GHM GESTAO HOSPITALAR E SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **24.505.433/0001-67**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GHM GESTAO HOSPITALAR E SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 24.505.433/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:10:16 do dia 05/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/03/2023.

Código de controle da certidão: **79D7.D946.8A91.A566**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.505.433/0001-67

Razão Social: GHM GESTAO HOSPITALAR E SERVICOS MEDICOS

Endereço: R ISRAEL 248 SALA 102 / NACOES / BALNEARIO CAMBORIU / SC /
88338-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/09/2022 a 04/10/2022

Certificação Número: 2022090501473868006952

Informação obtida em 19/09/2022 14:40:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **GHM GESTAO HOSPITALAR E SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ/CPF: **24.505.433/0001-67**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	220140149439646
Data de emissão:	26/08/2022 07:59:14
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	25/10/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
254742 / 2022	19/09/2022	18/12/2022

CPF / CNPJ:	NOME / RAZÃO SOCIAL:
24.505.433/0001-67	GHM GESTAO HOSPITALAR E SERVICOS MEDICOS LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 165431

ATIVIDADE CNAE:
8660700 - Atividades de apoio à gestão de saúde
8111700 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
8610101 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
8610102 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
8630503 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:	
Logradouro: RUA 1528, 145	Complemento: SALA:02
Bairro: CENTRO	CEP: 88330-540

AVISO:
Até o momento não constam débitos em aberto a pessoa selecionada.

DESCRIÇÃO:
Reservado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrado pela Secretaria da Fazenda Municipal.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C22254742N9203D22

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú
<https://www.bc.sc.gov.br/>

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.505.433/0001-67

Razão Social: GHM GESTAO HOSPITALAR E SERVICOS MEDICOS

Endereço: R ISRAEL 248 SALA 102 / NACOES / BALNEARIO CAMBORIU / SC /
88338-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/10/2022 a 11/11/2022

Certificação Número: 2022101301594514594474

Informação obtida em 14/10/2022 07:44:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **GHM GESTAO HOSPITALAR E SERVICOS MEDICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **24.505.433/0001-67**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

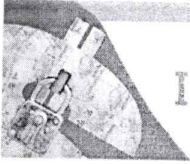
O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 07:47:40 do dia 14/10/2022 , com validade até o dia 13/11/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: yRqBwgvCBLnZTTUvC7kf

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (14/10/2022 às 07:48) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 24.505.433/0001-67.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6349.3E86.30D2.D518 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Consulta

Consultar Restrição Contratar Administração Pública

Detalhar

CNPJ Razão Social
24.505.433/0001-67 GHM GESTAO HOSPITALAR E SERVICOS MEDICOS LTDA

Nome Fantasia
GHM GESTAO HOSPITALAR

Situação Situação Cadastral

Idoneo Credenciado

VOLTAR

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/10/2022 07:47:12

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GHM GESTAO HOSPITALAR E SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: **24.505.433/0001-67**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





14/10/2022

0012719839

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Balneário Camboriú



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 22728

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Balneário Camboriú, com distribuição anterior à data de 13/10/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

GHM GESTAO HOSPITALAR E SERVICOS MEDICOS LTDA, portador do CNPJ: 24.505.433/0001-67. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Balneário Camboriú, sexta-feira, 14 de outubro de 2022.

PEDIDO Nº:

0012719839





CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1756291

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: GHM GESTAO HOSPITALAR E SERVICOS MEDICOS LTDA

Raiz do CNPJ: 24.505.433

Certidão emitida às 09:14 de 14/10/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

GHM

GESTÃO HOSPITALAR E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2022 - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2022 – FMS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

DECLARAÇÃO RELAÇÃO DO PROFISSIONAL QUE COMPÕEM EQUIPE TÉCNICA

À: Comissão de Licitação da PREFEITURA DE NOVA TRENTO

GHM GESTÃO HOSPITALAR E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA inscrita CNPJ 24.505.433.0001.67, inscrito conselho de classe CRMPJ/SC 6486, com sede na Rua 1528, nº 145, sala 02 - Balneário Camboriú/SC, por seu representante legal, Joceli Carlos Nazari, CPF 897.900.069.34, CI 2428038SSPSC, **DECLARA E INFORMA RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS QUE COMPOE A EQUIPE:**

DR. CARLOS FELIPE TAPIA CARENO, CPF 003.506.469.29, ID-W21312-4 (RNE) INSCRIÇÃO CONSELHO DE CLASSE SOB Nº CRM 24.934, REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (RQE) SON Nº 15.537

DRA FERNANDA NOÊMIA DA SILVA DANTAS PESSÔA, CPF 053.267.867.29 INSCRIÇÃO CONSELHO DE CLASSE SOB Nº CRM 30.400.

DR. FERNANDO HENRIQUE LOPES, CPF 368.985.668.06 - INSCRIÇÃO CONSELHO DE CLASSE SOB Nº CRM 25.166 E RQE 20.082.

DR. DANIEL ANDRADE KOECHE, CPF 005.743.969.93, ID 2897430 SSP/SC. INSCRIÇÃO CONSELHO DE CLASSE SOB Nº CRM 15.990.

DR CARLOS MIGUEL MIRANDA VILLALBA, CPF 013.771.569.23, ID GI53873 DPF/DF, INSCRIÇÃO CONSELHO DE CLASSE SOB Nº CRM 23.132.

Balneário Camboriú/SC, 28 de setembro de 2022.

GHM GESTÃO HOSPITALAR E SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Joceli Carlos Nazari
CPF: 897.900.069.34
Cargo: Sócio-Administrador

24.505.433/0001-67
GHM GESTÃO HOSPITALAR
E SERVIÇOS MEDICOS LTDA
RUA 1528, Nº145 - SALA 02
Centro - CEP: 88330-540
Balneário Camboriú - SC

CRMPJ/SC 6486

Rua 1528, nº 145 Sala 02, Bairro Centro, Balneário Camboriú/SC CEP 88330-540
ghmgestaohospitalar@gmail.com

GHM

GESTÃO HOSPITALAR E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2022 - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2022 – FMS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

ANEXO III

(INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º DA CF)

À: Comissão de Licitação da PREFEITURA DE NOVA TRENTO

GHM GESTÃO HOSPITALAR E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA inscrita CNPJ 24.505.433.0001.67, inscrito conselho de classe CRMPJ/SC 6486, com sede na Rua 1528, nº 145, sala 02 - Balneário Camboriú/SC, Por seu representante Legal, Joceli Carlos Nazari, CPF 897.900.069.34, CI 2428038SSPSC, **DECLARA**, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, combinado com o inciso V, do artigo 27 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, declara, sob as penas da lei, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menores de 16 (dezesseis) anos, salvo se na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Balneário Camboriú/SC, 28 de setembro de 2022.

24.505.433/0001-67
GHM GESTÃO HOSPITALAR
E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
RUA 1528, Nº145 - SALA 02
Centro - CEP: 88330-540
Balneário Camboriú - SC

GHM GESTÃO HOSPITALAR E SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Joceli Carlos Nazari
CPF: 897.900.069.34
Cargo: Sócio-Administrador

CRMPJ/SC 6486

Rua 1528, nº 145 Sala 02, Bairro Centro, Balneário Camboriú/SC CEP 88330-540
ghmgestaohospitalar@gmail.com

GHM

GESTÃO HOSPITALAR E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2022 - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2022 – FMS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

DECLARAÇÃO QUE DIRIGENTE OU ADMINISTRADOR NÃO POSSUI QUADRO DE SERVIDO PÚBLICO

À: Comissão de Licitação da PREFEITURA DE NOVA TRENTO

GHM GESTÃO HOSPITALAR E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA inscrita CNPJ 24.505.433.0001.67, inscrito conselho de classe CRMPJ/SC 6486, com sede na Rua 1528, nº 145, sala 02 - Balneário Camboriú/SC, por seu representante legal, Joceli Carlos Nazari, CPF 897.900.069.34, CI 2428038SSPSC, **DECLARA**, que o dirigente ou administrador não pertencem ao quadro de servidores públicos do Município, nem exercem cargo dentro do sistema de saúde – SUS.

Balneário Camboriú/SC, 28 setembro de 2022.

24.505.433/0001-67
GHM GESTÃO HOSPITALAR
E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
RUA 1528, Nº145 - SALA 02
Centro - CEP: 88330-540
Balneário Camboriú - SC

GHM GESTÃO HOSPITALAR E SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Joceli Carlos Nazari
CPF: 897.900.069.34
Cargo: Sócio-Administrador

CRMPJ/SC 6486

Rua 1528, nº 145 Sala 02, Bairro Centro, Balneário Camboriú/SC CEP 88330-540
ghmgestaohospitalar@gmail.com

GHM

GESTÃO HOSPITALAR E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2022 - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2022 – FMS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

ANEXO II

DECLARAÇÃO QUE CONCORDA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

À: Comissão de Licitação da PREFEITURA DE NOVA TRENTO

GHM GESTÃO HOSPITALAR E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA inscrita CNPJ 24.505.433.0001.67, inscrito conselho de classe CRMPJ/SC 6486, com sede na Rua 1528, nº 145, sala 02 - Balneário Camboriú/SC, Por seu representante Legal, Joceli Carlos Nazari, CPF 897.900.069.34, CI 2428038SSPSC, **DECLARA**, que concordo em prestar os serviços de pelo **Item nº 001, Item nº 002, Medico Especialista e Item nº 003 e Item nº 004, Medico Clinico Geral**, e que atenderemos a demanda exigida pela Administração Municipal de Nova Trento, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde.

Balneário Camboriú/SC, 28 de setembro de 2022.

24.505.433/0001-67
GHM GESTÃO HOSPITALAR
E SERVIÇOS MEDICOS LTDA
RUA 1528, Nº145 - SALA 02
Centro - CEP: 88330-540
Balneário Camboriú - SC

GHM GESTÃO HOSPITALAR E SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Joceli Carlos Nazari
CPF 897.900.069.34
Cargo: Sócio-Administrador

CRMPJ/SC 6486

Rua 1528, nº 145 Sala 02, Bairro Centro, Balneário Camboriú/SC CEP 88330-540
ghmgestaohospitalar@gmail.com

GHM

GESTÃO HOSPITALAR E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2022 - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2022 – FMS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

DECLARAÇÃO RELAÇÃO DO PROFISSIONAL QUE COMPÕEM EQUIPE TÉCNICA

À: Comissão de Licitação da PREFEITURA DE NOVA TRENTO

GHM GESTÃO HOSPITALAR E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA inscrita CNPJ 24.505.433.0001.67, inscrito conselho de classe CRMPJ/SC 6486, com sede na Rua 1528, nº 145, sala 02 - Balneário Camboriú/SC, por seu representante legal, Joceli Carlos Nazari, CPF 897.900.069.34, CI 2428038SSPSC, **DECLARA E INFORMA QUE DR. FERNANDO HENRIQUE LOPES, CPF 368.985.668.06 - INSCRIÇÃO CONSELHO DE CLASSE SOB Nº CRM 25.166 E RQE 20.082, profissional indicado, para realização do objeto do edital, conforme o termo de referência.**

Balneário Camboriú/SC, 27 de outubro de 2022.

GHM GESTÃO HOSPITALAR E SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Joceli Carlos Nazari
CPF: 897.900.069.34
Cargo: Sócio-Administrador

DRA FERNANDO HENRIQUE LOPES
CPF 368.985.668.06

24.505.433/0001-67
GHM GESTÃO HOSPITALAR
E SERVIÇOS MEDICOS LTDA
RUA 1528, Nº145 - SALA 02
Centro - CEP: 88330-040
Balneário Camboriú - SC

CRMPJ/SC 6486

Rua 1528, nº 145 Sala 02, Bairro Centro, Balneário Camboriú/SC CEP 88330-540
ghmgestaohospitalar@gmail.com



HABILITAÇÃO

À:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO

PROCESSO Nº 019/2022

INEXIBILIDADE Nº 001/2022

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

DATA DE ENTREGA: 29 de setembro de 2022

GHM GESTÃO HOSPITALAR E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ 24.505.433.0001.67

CRMPJ/SC 6486

Sede Administrativa Rua 1528, nº 145, sala 02

Balneário Camboriú/SC

ghmgestaohospitalar@gmail.com

(47) 999553311